

REGULAMENTO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE AMIS

A AMIS tem por missão: *“Promover a competitividade de nossos associados, por meio da geração de oportunidades de negócios, do desenvolvimento de suas competências essenciais e da defesa de seus interesses”.*

Por esse motivo a AMIS incentiva e orienta a formação de comitês voltados para o estudo de áreas específicas do negócio do varejo.

OBJETIVO DO COMITÊ:

Discutir, desenvolver, pesquisar e divulgar aos associados da entidade informações relevantes para o aprimoramento e maior compreensão das diversas áreas da Sustentabilidade Ambiental, proporcionando um ambiente de troca de informação que ajude ao associado a gerar resultados positivos em seus negócios.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

- 1 – Ser associado da AMIS.
- 2 – Estar em dia com a mensalidade da AMIS.
- 3 – Participar de no mínimo 80% das reuniões e atividades propostas no calendário anual do comitê.
- 4 – Disponibilizar informações necessárias para as atividades do comitê.
- 5 – Aceitar e respeitar as condições e dinâmica de funcionamento.
- 6 – Formalizar por e-mail (gperes@amis.org.br) o desejo de participar, indicando o nome dos representantes da empresa (01 titular e 01 suplente).

DINÂMICA E FUNCIONAMENTO

1- Presidência

Será exercida por um ano por um associado membro do Comitê e terá como função primordial liderar as propostas de ações e atividades.

2- Coordenação

O comitê será coordenado pelo Gerente do Departamento de Comunicação da Amis. Caberá a coordenação organizar as reuniões, liderar as propostas de ações e atividades, propor calendário de atividades e outros.

A coordenação deverá reportar brevemente o andamento das atividades nas reuniões do Conselho Diretor da AMIS, e, quando necessário, apresentar as deliberações desse Comitê para aprovação desse Conselho.

3- Composição e limite de participantes

O comitê será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte) empresas. Cada empresa poderá ter no máximo 02 representantes, sendo um membro efetivo e o outro suplente.

Caso a empresa falte em duas reuniões consecutivas sem justificativa e/ou não participe de 80% das atividades do ano, poderá ser desligada do comitê cedendo seu lugar a outra empresa.

4- Periodicidade das atividades

O comitê se reunirá bimestralmente (de dois em dois meses), preferencialmente na primeira terça-feira do mês de forma ordinária através de plataforma virtual de reuniões ou na sede da AMIS e sempre que necessário de forma extraordinária. As reuniões terão duração de 2 (duas) horas. As convocações deverão *por* ferramenta eletrônica de comunicação (e-mail, whatsapp ou similar) com no mínimo 10 dias de antecedência.

5- Atividades

Poderão ser propostas reuniões externas e demais atividades complementares que forem consideradas importantes e aprovadas pela maioria dos membros do comitê e pelo Conselho Diretor da AMIS.

6- Comunicação

O principal meio de comunicação entre os membros do comitê será o whatsapp, e-mail ou similar, por esse motivo este deverá ser mantido atualizado e ativo. Será responsabilidade de cada membro informar e atualizar esses dados. Haverá também grupo de whatsapp. Será responsabilidade de cada membro informar e atualizar esses dados.

7- Geração e disseminação das informações e conhecimento

O comitê é uma ferramenta da AMIS para gerar e compartilhar conhecimento para todos os associados, não se restringindo apenas às empresas que compõe o comitê. Sendo assim, quando relevante, o comitê deverá divulgar nos meios de comunicação da AMIS os resultados das reuniões.

O coordenador ficará responsável por garantir o compartilhamento destas informações a todos os associados.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2025.